PORTARIA Nº 128, de 22 de Outubro de 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **Sra. Noemia Novaes de Carvalho Oliveira**."

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2013.05.00069P, promovido por **Noemia Novaes de Carvalho Oliveira**, protocolado em 08/10/2013;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 18/10/2013, sendo que a servidora foi encaminhada para readaptação de função;

Considerando que o/a servidor (a)/segurado(a) já percebeu o pagamento dos primeiros 15(quinze) dias pela Prefeitura Municipal, conforme exigências dispostas no parágrafo 3º da LC nº. 10/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício Auxílio Doença, de 24 (vinte e quatro) dias, a servidora Sra. **Noemia Novaes de Carvalho Oliveira,** ocupante do cargo de Professor II Nível Pos, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4694, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 20/10/2013**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 27/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e treze (2013), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,_____Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,_____ Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 392/12 – Matricula 5188